



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer aos **PROJETOS DE LEI nº. 002/2016**

Autoria: **Executivo Municipal**

Súmula: **INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E DISPÕE SOBRE A GERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA TOMADORES DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**

P A R E C E R

Protocolado em 11/02/2016 e requerida urgência pelo autor, nos termos regimentais, o presente Projeto de Lei pretende instituir, no Município de Jataizinho, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, bem como regulamentar a geração e utilização de créditos tributários para os tomadores de serviços.

Em analise quanto as aspectos formais e legais do presente projeto, não há qualquer objeção por parte desta Comissão Permanente, conquanto a analise de mérito, cabe ao Plenário da Câmara deliberar. Contudo, vale ressaltar que a instituição da Nota Fiscal Eletrônica, através do Poder Público local, visa, num primeiro momento, regulamentar este processo digital que já realidade em todo o país, bem como diminuir a sonegação de impostos com o consequente aumento de receita aos cofres públicos. Portanto, entendemos ser imprescindível para o futuro da cidade a implantação do sistema.

Desta forma, devidamente justificado o interesse público, bem como o projeto estando dentro das especificações que cabem a esta Comissão analisar, somos pela **APROVAÇÃO** do presente projeto.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

-FÁBIO POLONIA-
Relator

Aprovamos o presente parecer, 24/02/2016:

-LAÉRCIO QUITÉRIO-
Presidente

-CÍCERO GUIMARÃES-
Membro